



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 017/2022.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Wilson Kurek, servidor público EFETIVO deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pelo servidor EFETIVO **Sr. Wilson Kurek**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 7039222455 SSP/RS e do CPF n.º 422.436.290-20, matrícula n.º 165/1, equivalente a 1.887 (hum mil oitocentos e oitenta e sete) dias líquidos, ou seja, 05 (cinco) ano, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, conforme Certidão de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência - INSS sob n.º 10021010.1.00485/21-6, pgs. 01/03.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 16 de maio de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal